

## Edital de Convocação de Eleições

Em conformidade com o artigo 72 do Estatuto do Sindicato dos Médicos do Rio de Janeiro, inscrito sob o CNPJ nº 33.574.716/0001-51, a Diretoria, convoca eleições gerais para composição da Diretoria e Conselho Fiscal da entidade nos termos do presente edital.

1. As eleições (votação) ocorrerão nos dias 22, 23, 24, 25, 26 de setembro de 2025, respectivamente de segunda à sexta-feira, das 8h às 17 horas;
2. As urnas serão distribuídas em 2 (duas) seções eleitorais simultâneas por dia e estarão disponíveis nos seguintes locais:

Dia 22/09/2025	Dia 23/09/2025	Dia 24/09/2025	Dia 25/09/2025	Dia 26/09/2025
Sede do SINMED-RJ Av. Churchill, 97, Castelo, Rio de Janeiro - RJ	Sede do SINMED-RJ Av. Churchill, 97, Castelo, Rio de Janeiro - RJ	Sede do SINMED-RJ Av. Churchill, 97, Castelo, Rio de Janeiro - RJ	Sede do SINMED-RJ Av. Churchill, 97, Castelo, Rio de Janeiro - RJ	Sede do SINMED-RJ Av. Churchill, 97, Castelo, Rio de Janeiro - RJ
Hopital Universitário Pedro Ernesto Boulevard 28 de setembro, 77 – Vila Isabel, Rio de Janeiro (RJ)	Hospital Municipal Ronaldo Gazolla – Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 – Acari, Rio de Janeiro (RJ)	Hospital Federal da Lagoa – R. Jardim Botânico, 501 – Jardim Botânico, Rio de Janeiro - RJ	Hospital Federal de Bonsucesso – Av. Londres, 616, Bonsucesso, Rio de Janeiro - RJ	Instituto Nacional de Cardiologia – R. das Laranjeiras, 374, Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ
Hospital Municipal Miguel Couto - Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, Rio de Janeiro - RJ, 22430-160	Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - R. Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255 - Cidade Universitária, Rio de Janeiro - RJ, 21941-617	Hospital Municipal Souza Aguiar - Praça da República, 111 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20211-350	Dia sem 3ª urna.	Dia sem 3ª urna.

3. O prazo para registro de chapas terá início às 8h do dia 11 de julho de 2025 e será encerrado às 17 horas do dia 30 de julho de 2025, impreterivelmente;
4. O registro de chapas ocorrerá na sede do SINMED-RJ, mediante entrega de envelope com toda a documentação e fornecimento de recibo por funcionário do SINMED-RJ, sempre de segunda à sexta-feira, das 8 às 17 horas (oito horas por dia útil), respeitado o intervalo de almoço entre 12h e 13h;
5. Os documentos necessários para registro da chapa estarão disponíveis na sede do SINMED-RJ e no site da entidade, constando de: a) Requerimento de registro da chapa, em três vias, endereçado ao Presidente. Este poderá ser assinado por qualquer integrante da chapa e deverá vir acompanhado de cópias da carteira do CREMERJ de todos os integrantes da chapa e constar o cargo a qual cada um concorre; b) Ficha de identificação de cada candidato originais e assinadas, em três vias;
6. Condições obrigatórias para a candidatura: a) As chapas deverão conter os nomes de todos os candidatos, efetivos e suplentes, em número não inferior a 1/3 (um terço) dos cargos a serem preenchidos, especificando a condição de membro da Executiva, Diretor ou membro do Conselho Fiscal, indicando inclusive a ordem das suplências no Conselho; b) O candidato deve ter sua inscrição no quadro social da entidade anterior a seis meses da publicação do presente edital e em pleno gozo de seus direitos sociais, com pagamento da contribuição social até 2025 no encerramento da inscrição das chapas; c) Nenhum candidato poderá participar de mais de uma chapa, e não poderá estar, na chapa, em mais de um cargo; d) O associado com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, ou aposentado por doença, nos termos do artigo 7º do Estatuto, está apto se votado, desde que esteja adimplente com sua contribuição social no período anterior à condição que lhe faculta isenção;
7. Condições obrigatórias para o eleitor: a) O eleitor deve ter sua inscrição no quadro social da entidade anterior a seis meses da data de publicação do presente edital, com pagamento regular de suas contribuições até 2022; b) O eleitor deve estar em dia com o pagamento das contribuições sociais, podendo efetuar o pagamento durante o período de votação; c) Não haverá voto por correspondência ou por

- procuração; d) O associado com 65 anos ou mais, ou aposentado por doença, nos termos do artigo 7º, parágrafo primeiro do Estatuto, está apto a votar, desde que adimplente com sua contribuição social no período anterior à condição que lhe faculta a isenção;
8. Da comissão eleitoral e da impugnação de candidaturas: a) A Comissão eleitoral será empossada no dia 31 de julho de 2025, por meio de portaria, e será composta por três associados com mais de dois anos de sindicalização e reconhecida idoneidade moral e, por mais um representante de cada chapa registrada; b) A Comissão eleitoral fará publicar a relação nominal das chapas registradas em até 72 horas após o encerramento do prazo de registro – no mesmo veículo utilizado para o Edital de Convocação das Eleições – e declarará aberto o prazo de cinco dias para a impugnação de candidaturas; c) A impugnação de candidaturas poderá ser proposta por sindicalizados em pleno gozo de seus direitos através de requerimento fundamentado, dirigido à Comissão Eleitoral, e entregue na sede do SINMED-RJ, em horário comercial; d) A chapa em que estiver o(s) candidato(s) impugnado(s) será notificada em 02 (dois) dias pela Comissão Eleitoral e terá sete dias para apresentar sua defesa. Instruído o processo, a Comissão Eleitoral decidirá sobre a procedência ou não da impugnação em até 15 (quinze) dias antes da realização das eleições; e) Julgada improcedente a impugnação, o(s) candidato(s) impugnado(s) concorrerá(ão) às eleições. Caso procedente, não concorrerão. A chapa da qual fizerem parte os impugnados poderá concorrer as eleições desde que mantenha 2/3 (dois terços) dos candidatos, entre efetivos e suplentes;
9. No Anexo ao presente edital encontra-se um quadro-resumo com as datas e os prazos de todo o processo eleitoral;
10. Cópias deste edital deverão ser fixadas na Sede do Sindicato dos Médicos do Rio de Janeiro, em locais visíveis e de grande circulação.

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2025.

